

Disposições sobre abertura de Crédito Especial para despesas com o Natal do Povo.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor sobre o Natal do Povo até a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º São revocadas as disposições em contrário, ficando em vigor o presente Decreto Especial de R\$ 300,00 (trezentos reais) com vigência até o dia 31 de Dezembro de 1967.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de Novembro de 1967

© Prefeito: *Hamilton de Moraes*
© Secretário: